TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 212/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, VISANDO A OFERTA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE DIAGNÓSTICOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FREDERICO WESTPHALEN E SEUS DEPENDENTES

Que fazem o MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, n° 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALBERTO PANOSSO, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e UNIMED NOROESTE/RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.647.756/0001-05 com sede na cidade de Ijuí/RS, na Rua Siqueira Couto n° 93, Centro, neste ato representado pelo seu representante Sr. LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON, brasileiro, portador do CPF sob o n° 603.532.520-34, portador da cédula de identidade civil sob o n° 7051014426, doravante denomina do CONTRATADA, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo base o Pregão Presencial nº 75/2016 e Processo Licitatório nº 151/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA (do preço e das condições de pagamento) item 6.1 e CLAUSULA OITAVA (do reequilíbrio e reajuste): É reajustado o valor unitário contratado com base na variação do índice do IGP-M dos últimos 12 meses (outubro de 2017 a setembro de 2018), conforme solicitação em anexo e tabela que segue:

Subitem	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	TX	Taxa de administração Incidente Sobre o valor dos Serviços	11%
2	СН	Valor do CH para medicina Física e Reabilitação, Genética, Hemoterapia, patologia clínica, radiodiagnostico, ultrassonografia, tomografia computadorizada, radioterapia, ressonância magnética, laboratório sem corresp. Amb/92, RX sem Corresp AMB/92, ultrassom sem corresp. AMB/92, tomografia sem corresp.AMB/92	0,5898
3	СН	Valor do CH para os demais procedimentos estabelecidos na tabela TUSS	1,0223

CLÁUSULA NONA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO): É prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, até 31 de outubro de 2019, conforme solicitação em anexo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA -DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento estimado no valor do contrato em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), em atendimento a solicitação em anexo.

# CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 25 de outubro de 2018.

## JOSÉ ALBERTO PANOSSO

LEANDRO ROBERTO OSS ZAMBON

Prefeito Municipal Contratante

CPF: 995.064.750-91

Unimed Noroeste/RS Contratada

Testemunhas:	
Elisandra N. Santos:	
CPF: 973.655.050-87	
Nádia Dalcin:	